



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 06/2023

Designa fiscal de contratos da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia.

Renato Barrera Sobrinho, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei:

DISPÕE:

Art. 1º Fica designado fiscal de contrato dos seguintes contratos administrativos celebrados pela Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia:

Contrato nº 05/2021 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE INFORMÁTICA COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE HARDWARES, SOFTWARES, SWITCH, TABLETS E REDE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA Contratada: LUCINEI APARECIDA BAPTISTA FERREZIN 18315422855 - ME	Fiscal de contrato: Bruno César Bonilha Silvestre
Contrato nº 04/2020 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET DEDICADA POR MEIO DE INFRAESTRUTURA DE FIBRA ÓTICA DE 100 MBPS Contratada: BERTASSO & CIA LTDA-ME	Fiscal de contrato: Bruno César Bonilha Silvestre
Contrato nº 06/2021 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO POR ALARME E IMAGEM DAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DA OLÍMPIA Contratada: Artur Rizzatti & Cia Ltda	Fiscal de contrato: Márcio Aparecido Bonardi

Art. 2º O fiscal do contrato comunicará à Gestão de Contratos, por escrito, todas as ocorrências relacionadas à sua execução, informando as providências desde já adotadas para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

Art. 3º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

Art. 4º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Câmara Municipal, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 5º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 22 de março de 2023.


RENATO BARRERA SOBRINHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 22 de março de 2023.


SILAS ROSA
DIRETOR LEGISLATIVO